



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó

DECRETO Nº 048/2020/GP – PMCA

Sanciona a Lei Municipal nº 150/2020, que Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 001/2006, fixando novas regras de concessão de benefícios, regras de transição e adequação das alíquotas de contribuição, contemplando o referendo do art. 36, inciso II, da Emenda Constituição nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, Exmo. Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **SANCIONADA** a LEI MUNICIPAL Nº 150/2020, de 9 de dezembro de 2020, que Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 001/2006, fixando novas regras de concessão de benefícios, regras de transição e adequação das alíquotas de contribuição, contemplando o referendo do art. 36, inciso II, da Emenda Constituição nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Cachoeira do Arari, 09 de Dezembro de 2020.

Antônio Augusto Figueiredo Athar
ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no Paço Municipal e no site da Prefeitura www.cachoeiradoarari.gov.com.br. De acordo com a lei da transparência pública, nesta mesma data.

Adriano Figueiredo Leite
ADRIANO FIGUEIREDO LEITE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Adm. e Plan.
Dec. nº 02/2017 - PMCA